



ABHA
BACIA RIO ARAGUARI

Associação Multissetorial de
Usuários de Recursos Hídricos
da Bacia Hidrográfica do
Rio Araguari.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

CONTRATO DE GESTÃO IGAM/ABHA

Nº 002/2009

= TERMO DE REFERÊNCIA =

PROCESSO SELETIVO 005/2012

ARAGUARI - MG

MAIO / 2012



1. OBJETIVO

Este Termo de Referência visa à contratação de empresa especializada em locação de veículos, conforme especificações aqui consignadas.

2. JUSTIFICATIVA

Atendimento às necessidades da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos (ABHA) no desenvolvimento de atividades associadas à gestão de recursos hídricos, no exercício de suas atribuições como Entidade Equiparada das funções de Agência de Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.

3. OBJETO

3.1. Locação de veículo, conforme especificação descrita neste documento.

3.2. Detalhamento do objeto

3.2.1. A locação do veículo busca promover o deslocamento entre várias cidades da área de atuação da ABHA, com a finalidade de, entre outras, atender as atividades técnico-administrativas, financeiras e institucionais; e participar de reuniões, assembleias, capacitação e treinamento, mobilização e encontros técnicos.

3.2.2. Previsão de 01 (um) veículo fixo, com locação pelo período de 7 (sete) meses, podendo, entretanto, haver a necessidade de locação de mais veículos para atendimento a novas demandas apresentadas.

3.2.3. Descrição do veículo: categoria econômica 1.0, com ar condicionado, direção hidráulica, com 5 (cinco) portas, cinco marchas; modalidade etanol/gasolina; ano de fabricação máximo de 12 (doze) meses.

3.2.4. Deverá ser apresentado orçamento para versões 1.4 e 1.6.

3.2.5. Demais itens acessórios não deverão compor a proposta da empresa licitante; todo item adicional será interpretado como mera liberalidade da empresa contratada.

3.2.6. Para a locação fixa, estima-se uma quilometragem mensal na ordem de 5.000 mil km.

3.2.7. Para locações eventuais, estima-se a necessidade de até 70 (setenta) diárias, com previsão mensal de 5.000 mil km, independentemente do número de veículos adicionais.



3.2.8. Os veículos deverão ser devidamente segurados, com proteção total do veículo e proteção ampliada para danos corporais causados a terceiros e danos materiais causados a bens de terceiros, além da disponibilização de toda documentação obrigatória e exigida legalmente.

3.2.9. Os veículos deverão ser de propriedade da empresa proponente.

3.3. O quantitativo disposto no item 3.2.7 constitui-se estimativa de demanda e não se configura em compromisso de execução total ou parcial por parte da ABHA.

4. REQUISIÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS

4.1. A requisição por parte da contratante deverá ser feita formalmente com antecedência mínima de 01(um) dia útil, podendo-se usar fax ou correio eletrônico, devendo constar os dados da(s) pessoa(s) autorizadas para retirada do(s) veículo(s) e do(s) condutor(es).

4.2. Fica estipulado o endereço da empresa contratada para a retirada e devolução do(s) veículo(s), podendo-se, a critério das partes, servir de outro endereço para tais finalidades.

4.3. Poderão ser requisitados quantos veículos forem necessários, devendo a contratante resguardar a antecedência necessária para disponibilização de muitas unidades simultaneamente.

4.4. A retirada do(s) veículo(s) poderá ocorrer em qualquer dia da semana, inclusive aos finais de semana, conforme planejamento das viagens.

5. VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. O período de vigência é de 07 (sete) meses, a partir da assinatura do contrato.

6. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado mensalmente, devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal única de todas as locações do mês, com apresentação de um extrato da movimentação, anexando cópia das requisições emitidas pela ABHA.

6.2. O pagamento ocorrerá até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas da contratante para atender ao objeto deste Processo Seletivo correrão à conta dos recursos provenientes da cobrança pelos



usos dos recursos hídricos no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, em conformidade com o disposto no Contrato de Gestão IGAM/ABHA Nº 002/09, dentro dos limites dos Planos de Aplicação.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1. Caberá à empresa contratada:

- 8.1.1.** Entregar o veículo no prazo de até 8 (oito) horas, contado do recebimento da requisição emitida pela ABHA.
- 8.1.2.** Disponibilizar veículo(s) de sua propriedade e em perfeitas condições de uso, conforme inspeção de veículo, devendo em tal estado ser devolvido, salvo desgaste natural, decorrente do uso.
- 8.1.3.** Assumir a responsabilidade por acidentes causados por falhas mecânicas, vícios do veículo e seus componentes ou quaisquer outros problemas que não sejam relacionados à falha humana.
- 8.1.4.** Substituir, no prazo de até 6 (seis) horas, o veículo entregue com defeito ou fora das especificações.
- 8.1.5.** Responsabilizar-se pelos danos causados à ABHA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa e/ou dolo quando da locação dos veículos que apresentem defeitos e/ou falhas.
- 8.1.6.** Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais, tributários, comerciais, e demais obrigações do objeto adjudicado.

8.2. Caberá à ABHA:

- 8.2.1.** Efetuar o pagamento no prazo contratualmente estabelecido.
- 8.2.2.** Receber e conferir o veículo locado, recusando aquele que não estiver de acordo com as especificações.
- 8.2.3.** Entregar o veículo a condutor devidamente autorizado.
- 8.2.4.** Respeitar e cumprir todas as leis e regulamentações de trânsito aplicáveis, sujeitando-se a responder por todas e quaisquer multas aplicadas por infrações cometidas durante a locação, exigidas mesmo posteriormente, pelas autoridades competentes.

9. DO REAJUSTE

- 9.1.** Os valores acordados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

Araguari, 21 de maio de 2012.